

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

À: UCCI – Unidade Central de Controle Interno do Município.
Auditora Chefe.
Sra. Suzi Liani Lottif Vieira

Cumprimentando-a cordialmente, nominamos as contratações feitas pelo Executivo Municipal, para aquisição de serviços de som, áudio, vídeo, e estruturas para eventos, sempre figurando a mesma empresa Peter Anaja Cuti Alves, CNPJ nº 39.424.574/0001-22:

- Dispensa nº 038/2021
- Pregão Eletrônico nº 025/2022
- Pregão Eletrônico nº 051/2023
- Pregão Eletrônico nº 0001/2024

No evento Carnaval do Sant'Ana do Livramento 2024, tal empresa não cumpriu o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto para a prestação do serviço, em razão da chuva, havendo previsão contratual de pagamento proporcional, caso inviabilizado o cumprimento pelo lapso inicialmente estabelecido, Cláusula Decima, Das Obrigações, Processo Administrativo nº 614/2024, Pregão Eletrônico nº 0001/2024. Entretanto, o pagamento do valor de R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil reais) foi pago na integralidade.

O referido contrato aparentemente se trata de "recorte e cola", uma vez que a Cláusula Nona, Condições de Pagamento, o item 9.1 é desproporcional com o objeto do contrato, pois fala "realização de serviços (hora máquina) realizados no mês anterior, mediante apresentação de nota fiscal", ao passo que o serviço em questão era contratação de estrutura.

Encaminhamos em anexo, cópias dos documentos relacionados a contratos do Executivo Municipal com a empresa Peter Anaja Cuti Alves:

- Cópia do Processo Administrativo 614/2024 – Pregão Eletrônico nº 0001/2023 – Objeto: Registro de preços de locação de estruturas para eventos – SMCEL. Enviaram cópia do Pregão Eletrônico.

- Pedido de Informação nº 128/2024 – 23/04/2024 – Solicitação de cópia do contrato do serviço de sonorização para o Carnaval Sant'Ana do Livramento 2024. Solicitação de empenho, liquidação, pagamento e Nota Fiscal. Enviaram cópia dos documentos.

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



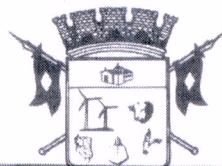
*Chama atenção que o evento do Carnaval 2024 não aconteceu em sua totalidade, de acordo com o informado em ofício, pela LIESA, mas o serviço de sonorização foi pago em sua totalidade.

- Indicação LIESA – Liga Independente de Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento – 25/04/2024 – Solicitação de horários de começo e finalização do desfile do Carnaval de Rua 2024.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Enrique Civeira', is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a date '25/04'.

Enrique Civeira
Vereador - PRD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO D
ESTRUTURA PARA EVENTOS**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE E LAZER**

REQUISIÇÕES: 0026/2023 e 0027/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

OBJETO: Registro de preço para locação de estrutura para eventos, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Peter Anaja Cuti Alves 03958163009 – ME

Ata de Registro de Preço nº 0001/2024 (vigência 12 meses)

Lote 01:

Item: 01 - R\$ 8.150,00 (valor unitário);

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:

39.808.891 Rodrigo Brum Evangelho – ME

Ata de Registro de Preço nº 0002/2024 (vigência 12 meses)

Lote 02:

Item: 01- R\$ 737,00(valor unitário);

Item: 02- R\$ 660,45(valor unitário);

Item: 03- R\$ 13.000,00(valor unitário);

Item: 04- R\$ 30,08(valor unitário);

Item: 05- R\$ 2.443,20(valor unitário);

Data de assinatura: 14 de março de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:A37DBCEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/03/2024. Edição 3783

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE
SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone (55) 99178-1244

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024
REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.
VALIDADE INICIAL: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A
EMPRESA **PETER ANAJA CUTI ALVES**
03958163009 – ME, VISANDON A LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA PARA EVENTOS.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Peter Anaja Cuti Alves 03958163009 – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.424.574/0001-22, com sede na cidade de Santana do Livramento, RS, na rua José Fernandes Mendes, nº 451, Bairro Armour, CEP 97.575-559, telefone (55) 98147-3122, neste ato representada por seu proprietário Sr. Peter Anaja Cuti Alves, inscrito no CPF sob nº 039.581.630-09. Adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 0001/2024 para Registro de Preços, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é a locação de estrutura para eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações do termo de referência, anexo I deste edital e proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos e de acordo com a tabela abaixo.

LOTE 01					
Nº de Ordem	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$
01	01	24	Hora	48 line array 2x10; 26 Sub graves 2x18 1200rms; 8 monitores de 12; 6 Racks de amplificadores com um amplificador de 12000 rms, um amplificador de 5000rms e um amplificador de 2000rms em Cada rack; 4 processadores de áudio digital; 3 Main power trifásicos processadores de correção de delay; 2 multicabos de 48 vias com 70 metros; 1 console digital de 48 canais; 2 consoles digital de 32 canais; 1 transmissor de áudio sem fio 500wats; 5 microfones sem fios UHF; 25 microfones de percussão; 20 microfones de voz; 30 pedestais de microfone; 200 cabos XLR; 400 metros de cabos de energia; 400 metros de cabos de sinal; 120 metros de treliça; 12 talhas de 2 toneladas; 1 Caminhão som dois andar com gerador e dois painéis de LED 3x2 p5 16 metros de painel LED p3; 26 moving bean 200; 16 moving LED Mac aura; 12 atomic LED RGB XP5; 32 pares LED RGBWA;	8.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE
SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone (55) 99178-1244

				12 pares foco 5 1000w; 6 mini brutt 4 lâmpadas; 2 máquinas de fumaça 3000w; 1 console de luz grand ma2; 1 gerador de 250KVA; 1 gerador de 25 kVA.	
--	--	--	--	--	--

1.2. As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

3.2. Os serviços deverão ser entregues, de forma parcelada ou total, conforme requisitado pelas Secretarias requerentes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da “ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

3.3. A Secretaria requerente solicitará de forma parcelada ou total os itens de cada lote.

3.4. Os serviços serão recebidos pela comissão/fiscal de recebimento de objeto licitado, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

3.4.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os serviços no prazo máximo de três dias úteis.

3.4.2. A substituição do serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 19 do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
13.0113.392.0251.4667	1501	3339039 – 87846

4.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUINTA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os serviços registrados mediante a elaboração da Nota de empenho e/ou Contrato, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo primeiro - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro;
- b) quantidade do serviço;
- c) descrição do Serviço requisitado;
- d) dotação orçamentária onerada;
- e) valor.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Depto. de Licitações e Contratos.

6.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

6.3. Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas ao primeiro classificado, conforme previsto no Art. 20, do Decreto Federal nº 11.462/23.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata serão executados mediante emissão de ordem de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE
SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone (55) 99178-1244

encaminhada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, nos locais indicados pela pasta.

7.2. Os serviços serão prestados na forma contratual e recebidos individualmente de acordo com cada solicitação, de modo provisório, pela Secretaria requerente, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

7.3. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS

8.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

8.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no CAPÍTULO VII, Artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

8.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

8.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para entrega dos produtos" (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente ao mês subsequente à realização dos serviços (hora máquina) realizados no mês anterior, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço expedida pela secretaria municipal requerente.

9.2. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.3. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

9.4. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.5. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Da contratada:

10.1.2. Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

10.1.6. Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento dos serviços que, estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

10.2. Da contratante

10.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.

10.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro David Canabarro, 740 – Telefone (55) 99178-1244

11.2. O Fiscal Responsável pelo cumprimento do objeto será Syldio Porto Dias Neto, matrícula nº 820451.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 12.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
 - 12.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - 12.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 12.1.4. Demais hipóteses previstas nos artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21, bem como desta ata.
 - 12.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
- 12.2. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
- 13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superior aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
- 15.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 614/2024.
- 15.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant'Ana do Livramento, 14 de março de 2024.

Ana Luíza Moura Tareuco
Prefeita Municipal

Peter Anaja Cuti Alves
Peter Anaja Cuti Alves 03958163009 – ME
CNPJ nº 39.424.574/0001-22
Peter Anaja Cuti Alves
CPF nº 039.581.630-09
Proprietário

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Méndes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

31/2024

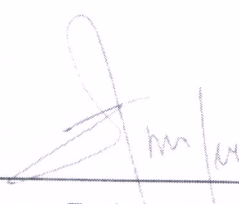
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista o evento Carnaval Sant'Ana do Livramento 2024, solicita-se seja informado:

- Quanto foi pago do contrato correspondente ao serviço de sonorização.
- Outrossim, solicitamos empenho, liquidação, pagamento e cópia de Nota Fiscal, assim como a relação de todo o equipamento utilizado.

Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2024.



Enrique Civeira
VEREADOR – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 309/2024

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 128/2024”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Cultura.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

NOTA DE EMPENHO Nº: 002741

DATA DE EMISSÃO : 28/03/2024

TIPO : GLOBAL

88.124.961/0001-59

Órgão : 13 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 01 - SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0251 - TE EXPRESSA SANT'ANA
Proj/Ativ : 4667 - FOMENTAR DIVERSAS MODALID. CULTURAIS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 0000
Reduzido : 87846
Licitação : 01/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Característica Peculiar: : 000 - NAO SE APLICA
Emissor : DANIELLI PONS NOGUEIRA

Dados do Credor:

Nº Credor : 141340 CNPJ: 39.424.574/0001-22
Nome : PETER ANAJA CUTI ALVES
Endereço : JOSE FERNANDES MENDES, 451
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS CEP: 97575559
Telefone : Fax :
Banco/Ag./Conta : 260 / 0001-0 / 57682216-1

PROCESSO DE COMPRA Nº 000000 SEQ. DO EMPENHO Nº 190833

AUTORIZAÇÃO Nº 190476 PROC. ADMIN (P.A.): 614/2024

Valor Orçado 100,00 Saldo Anterior 222.100,00

Valor Empenhado 195.600,00 Saldo Atual 26.500,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24,00	3.3.3.9.0.39.99.03.00 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÕES SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (Empenho de sonorização Evento: Carnaval/2024) - (Unidade: HORA)	8.150,00	195.600,00
RESUMO : Valor para empenho referente a serviço de locação de estrutura para eventos . Processo Administrativo: 614/2024 . Ata de Registro: 1/2024. Pregão Eletrônico: 1/2024.			
DESTINO :		TOTAL	195.600,00

CONTADORIA GERAL	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO E CONFERIDO		
VISTO	DATA	CHEQUE Nº DATA
TÉCNICO CONTÁBIL	PREFEITO MUNICIPAL	BANCO Nº DOCUMENTO Nº
SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA		TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE A:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

R\$

EM

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

EM

CREDOR

CREDOR

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ: 88.124.951/0001-59

www.sdoativamento.com.br

EMPENHO
DATA EMISSÃO: 28/03/2024 VENCIMENTO: 28/03/2024
NÚMERO: 190833
EMPENHO: 2741

DADOS DO EMPENHO

Autorização: 193476
Destino:
Numcm: 141340 - PETER ANAIA CUTI ALVES
Dotação: 87846
13.01.13.362.0251.4667.333903900000.1501.0000
333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
LIVRE

Empenhado: 195.600,00 Anulado: 0,00 Movimentação: 0,00 Liquidado: 195.600,00 Pago: 195.600,00
Saldo empenhado a pagar: 0,00 Saldo liquidado a pagar: 0,00 Saldo a Pagar: 0,00 Saldo a liquidar: 0,00
Tipo Empenho: 2 - GLOBAL

Histórico: 0
GLOBAL
Observação: valor para empenho referente a serviço de locação de estrutura para eventos
Processo Administrativo: 614/2024
Ata de Registro: 1/2024
Pregão Eletrônico: 1/2024

ITENS

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição	Descrição elemento	Descrição do Material
18450	60707	24	8150	195.600,00	333903900000	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÕES		SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
Empenho de Sonorização Evento: Carnaval/2024								
TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO: 1								

LANÇAMENTOS

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
18113760	28/03/2024	EMPENHO	195.600,00
181135071	10/04/2024	PAGAMENTO	195.600,00
18120672	10/04/2024	LICUIDAÇÃO	195.600,00
TOTAL DE LANÇAMENTOS DESTE EMPENHO: 3			

NOTAS

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539661017 - CNPJ - 58 124 961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

EMPENHO

DATA EMISSÃO: 28/03/2024 VENCIMENTO: 28/03/2024
NUMERO: 190833
EMPENHO: 2741

Nota	Número da NF	Valor	Liquidado	Anulado	pago	Data nota
341685	118	195.500,00	195.600,00	0,00	195.600,00	10/04/2024
Total		195.600,00	195.600,00	0,00	195.600,00	

TOTAL DE NOTAS DESTE EMPENHO : 1

AGENDAMENTOS

Agenda	Movimento	Ordem	Conta Pagadora	Valor	Arquivo	Forma	Cheque	Autoriza	Retorno	Descrição
3627	2181240	343154	DEBROS-PMSEL DISPONIVEL	195.600,00		DEB		0	10/04/2024	MOVIMENTO PAGO

RUA RIVADAVIA CORREA
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

DATA DE EMISSÃO : 10/04/2024

Processo : 614/2024
Emissor : TATIANA CIBELE FERNANDES RIBEIRO

Nº Credor : 141340 CNPJ: 39424574000122
Nome : PETER ANAJA CUTI ALVES
Endereço : JOSE FERNANDES MENDES
Município : SANTANA DO LIVRAMENTO-RS CEP :
Banco/Ag./Conta : 260 / 0001-0 / 57682216-1
Telefone : Fax :

2741/2024

195,600.00

ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3339039990300	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÕES

OBSERVAÇÕES :

Valor para empenho referente a serviço de locação de estrutura para eventos

Processo Administrativo: 614/2024

Ata de Registro: 1/2024

Pregão Eletrônico: 1/2024v

Optante pelo Simples Nacional desde 14/10/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Dados das Retenções

CONTADORIA GERAL

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

TECNICO CONTABILI

SECRETARIO(A) DA FAZENDA

PAGUE-SE

PREFEITO MUNICIPAL

TESOURARIA

CHEQUE N°

DATA

BANCO N°

DOCUMENTO N°

TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

\$5

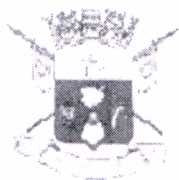
RS

EM

FM

CREDOR

CREDOR



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Fazenda
Fiscalização Tributária
RUA RIVADAVIA CORREA, 858 - CENTRO / SANTANA DO LIVRAMENTO - RS /
CEP: 97578-077

Número da Nota

110

Folha 1/1

Série: Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica

Código de Verificação

745575af



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 08/04/2024 - 11:32 Período de Competência: 04/2024
Município Prestação: SANT ANA DO LIVRAMENTO Reg. Especial Tributação: Micro Empresa
Natureza da Operação: Dentro do Município Data do Serviço: 08/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PETER ANAJA CUTI ALVES

Inscrição Municipal
1802596

Endereço
RUA JOSE FERNANDES MENDES, 451, ARMOUR - SANT ANA DO LIVRAMENTO / RS

CPF/CNPJ
39.424.574/0001-22 Simples Nacional
Fone/Fax
Incentivador Cultural
CEP
97575559 Não
Exibibilidade
Exigível

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
SANTANA DO LIVRAMENTO PREFEITURA

Inscrição Municipal
999999 Fone/Fax
(55) 3968-1020

Endereço
RIVADAVIA CORREA, 858, , CENTRO - 97573010 - SANT ANA DO LIVRAMENTO / RS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Qnt.	Val. Uni.	Dedução	Desc. Incond.	Base Calculo	Aliquota	Iss	Valor Total
1	12.14	24	8.150,00	0,00	0,00	195.600,00	2,90 %	5.672,40	195.600,00

Descrição: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO CARNAVAL 2024.

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município:
12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

CNAE: R9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 195.600,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo
0,00	0,00	195.600,00
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)
5.672,40	0,00	195.600,00
		Valor Líquido (R\$)
		195.600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://nfe.sdollivramento.com.br>

Lista dos equipamentos solicitados

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	Hora	24	48 line array 2x10
			26 Sub graves 2x18 1200rms
			8 monitores de 12
			6 Racks de amplificadores com um amplificador de 12000 rms, um amplificador de 5000rms
			26 Sub graves 2x18 1200rms
			4 processadores de áudio digital
			3 Main power trifásicos
			Processadores de correção de delay
			2 multicabo de 48 vias com 70 metros
			1 console digital de 48 canais
			2 consoles digital de 32 canais
			1 transmissor de áudio sem fio 500wats
			5 microfones sem fios uhf
25 microfones de percussão			
20 microfones de voz			
30 pedestal de microfone			
200 cabos xlr			

			400 metros de cabos de energia
			400 metros de cabos de sinal
			120 metros de treliça
			12 talhas de 2 toneladas
			1 Caminhão som dois andar com gerador e dois painel de LED 3x2 p5 16 metros de paine LED p3
			26 moving bean 200
			16 moving LED Mac aura
			12 atomic LED rgb xp5
			32 par LED rgbwa
			12 par foco 5 1000w
			6 mini brutt 4 lâmpadas
			2 máquinas de fumaça 3000w
			1 console de luz grand ma2
			1 gerador de 250KVA
			1 gerador de 25 kVA

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

INDICAÇÃO

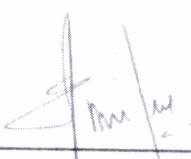
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Artigo 116 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido:

À: LIESA – Liga Independente de Escolas de Samba de Sant'Ana do Livramento

Tendo em vista o evento do Carnaval de Rua 2024, solicito seja informado quantas escolas de samba desfilaram pela Av. João Goulart, nas noites dos dias 05 e 06 de abril de 2024.

Outrossim, requero informar quais foram os horários de começo e finalização do desfile, em cada noite do evento.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.



Enrique Civeira
VEREADOR - PRD

RECEBIDO EM
861 04 120 24
AS 12h 10 min


Santana do Livramento 17 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Lídio de azevedo Menezes
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Conforme solicitado ,o evento Carnaval 2024 ocorreu nos dias 5 e 6 de abril na avenida João Goulart, sendo que:

Na primeira noite o desfile iniciou a partir das 22h30m , por motivo da primeira escola a Escola de Samba Tradição ter ocorrido problemas no trajeto da quadra da escola até o local, até mesmo questões no trânsito o qual a Liesa já havia solicitado apoio da secretaria competente.

2º Escola de Samba União da Vila

3ª Mocidade Alegre

4º Bafo da Onça

5ª Os Acadêmicos

6ª Império da Zona Sul

Na primeira noite o desfile encerrou às 4 horas.

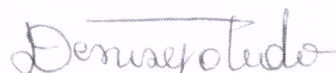
Na segunda noite os desfiles iniciaram às 21h30 com escola de Samba Império da Zona Sul ,após a Escola de Samba Os Acadêmicos, Escola de Samba bafo da Onça e Escola de Samba União da Vila com o término 2h30.

Informamos que na segunda noite após o início do desfile tivemos também o início de chuva que com o passar das horas foi aumentando o seu volume e também os problemas para que ocorresse o desfile como estava planejado.

Um dos mais graves e preocupantes problemas que ocorreu devido às chuvas com maior volume foi a questão de sonorização em que os microfones usados pela harmonia começou a dar choque o que poderia dar um dano muito maior além dos cabos de energia já estarem todos boiando devido as intensas chuvas.

A Liesa busca agir de forma democrática buscando sempre ouvir as partes envolvidas e também preza em cuidar da segurança, pois acredita que faz parte da responsabilidade cuidar da saúde e vida de todos. Jamais irá colocar alguém em risco em qualquer atividade realizada, por isso por decisão da diretoria na noite do dia 6 de abril cancelou o desfile com o uso do carro de sonorização devido as fortes chuvas

A liga em qualquer atividade que exista embora com certa pressão para ser concluída jamais deixará que ocorra se existe perigo à integridade ou vida das pessoas.


DENISE TOLEDO

Presidenta da Liga das Escolas de Samba de Santana do Livramento

